



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ata da 897ª (Octingentésima Nonagésima Sétima) Reunião da Comissão de Licitação do Tribunal de Justiça do Ceará.

Concorrência Pública nº 5/2018

Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da Reforma Parcial com Ampliação do Fórum da Comarca de Trairi, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global.

Às 14:02 horas (horário de Brasília), do dia 28 de março de 2019, na sala de reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéa, CEP 60822-325, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria 183/2019, composta pelos servidores: MARC PHILIPPE DE ABREU ARCINIEGAS, Presidente da Comissão, NEILIANA PEREIRA CÂMARA, MARIA LUCIMAR ANDRADE MAIA, DINA MARIA FERREIRA TER REEGEN RODRIGUES e CESAR ALVES DUARTE membros, objetivando desempate ficto das empresas habilitadas na licitação em tela.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1ª	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 404.764,51
2ª	NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA - ME	R\$ 408.397,14
3ª	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS	R\$ 437.281,33
4ª	JB2 ENGENHARIA	R\$ 457.217,40
5ª	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA	R\$ 517.741,42
6ª	ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	R\$ 520.332,31

A Comissão Permanente de Licitação verificou eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n. 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida na peça editalícia.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Compareceram à sessão os seguintes representantes dos licitantes: empresas NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA – ME e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

O Presidente da Comissão convocou, às 14:04, nos termos dos itens 10.2.8.1 e 10.2.8.2 do Edital de Concorrência Pública n. 5/2018, visando ao encaminhamento de uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 15 (quinze) minutos, às empresas presentes e que estivessem na situação elencada.

Imediatamente, a empresa NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA - ME, presente na sessão, informou ter interesse no desempate, apresentando oferta no valor de R\$ 404.755,00 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). A Empresa supra foi comunicada que deverá no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data desta sessão, apresentar a oferta escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

Após oferta praticada pela empresa NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA – ME, elaborou-se a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado, nos termos do item 10.2.11 do Edital:

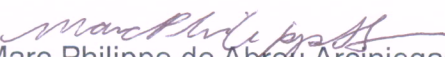
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1ª	NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA - ME	R\$ 404.755,00
2ª	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 408.397,14
3ª	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS	R\$ 437.281,33
4ª	JB2 ENGENHARIA	R\$ 457.217,40
5ª	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA	R\$ 517.741,42
6ª	ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	R\$ 520.332,31

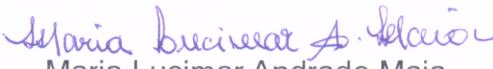
Ato contínuo, o Presidente da referida Comissão informou que remeterá comunicação supracitada e que o resultado do julgamento será divulgado no Diário da Justiça, por e-mail e no sítio www.tjce.jus.br conforme determina subitem 9.4 do Edital.

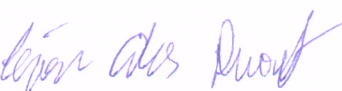



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

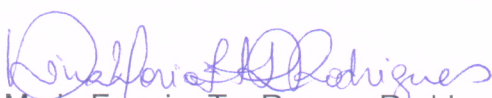
Por não haver mais nada a tratar, declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada pela Comissão.



Marc Philippe de Abreu Arciniegas
Presidente da CPL

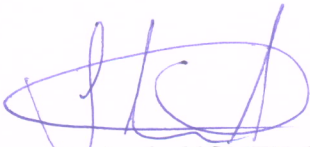

Maria Lucimar Andrade Maia
Membro da CPL


César Alves Duarte
Membro da CPL


Neiliana Pereira Câmara
Membro da CPL


Dina Maria Ferreira Ter Reegen Rodrigues
Membro da CPL


Representante da SALINAS
EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA


Representante da NOVEX CONSTRUÇÕES
LTDA - ME

